PORTARIA Nº 031, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 .

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos autos do processo nº 025185/2024; e

CONSIDERANDO os termos do art. 181 da Lei Complementar nº 35/2005, do art. 90 da Lei Complementar nº 160/2026, bem como as alterações impostas com a Lei Complementar nº 167/2026, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 025185/2024, RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor **MIGUEL OLIVEIRA BIANCHINI SILVEIRA**, matrícula nº 041545, ocupante do cargo de PROFESSOR DOCENTE II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos, diante da existência de indícios consistentes de conduta incompatível com os deveres funcionais inerentes ao exercício do cargo público municipal, a qual poderá configurar infrações disciplinares previstas nos art. 84, incisos I, II, XIV e XVI; art. 85, inciso V, art. 94, inciso IV e V, todos da Lei nº 6.355/2016.

Art. 2° - Com base no Decreto nº 33.671, de 18 de setembro de 2026, que constituiu e designou os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, a presidência ficará a cargo da servidora **Giselli Bonatto** para conduzir os procedimentos necessários à apuração dos fatos narrados nos autos do processo nº 025185/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 035/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 29 de setembro de 2026

RENZO DE VASCONCELOS:05496770700

Assinado de forma digital por RENZO DE VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br